

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 13/2021 PMT

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA DE PÁTIO E CALÇADAS, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, PODA DE ÁRVORES, CORTE DE ÁRVORES E PLANTIO DE MUDAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária Municipal da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Timbó, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, promoveu o Credenciamento nº 13/2021 PMT para credenciamento de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de jardinagem, limpeza de pátio e calçadas, corte de grama, roçada, poda de árvores, corte de árvores e plantio de mudas (conforme especificações do anexo I) para atender as necessidades da administração direta e indireta;

- seguindo a interpretação conferida pelo TCU ao artigo 191 da Lei n. 14.133/2021, o Município regulou através do Decreto n. 6793, de 27 de março de 2023 o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos, possibilitando à autoridade competente que opte expressamente, até 31/03/2023, pela prorrogação do(s) Edital(ais) de Credenciamento e contrato(s) dele(s) decorrente(s) com termo em 31/12/2023, desde que devidamente motivado;

- os riscos à descontinuidade de serviço(s) prestado(s) a todas as unidades administrativas (secretarias, autarquias e fundações), vinculado(s) ao Edital de Credenciamento n. 13/2021PMT, que poderá acarretar graves prejuízos na interrupção destes serviços;

*- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a **prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 31/12/2023**, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*

- A prorrogação de prazo de validade, encontra amparo preambulo do Edital de Credenciamento n.º 13/2021 PMT;

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população.

RESOLVEM, prorrogar o **Edital de Credenciamento nº 13/2021**, por meio deste **SEGUNDO TERMO**, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto no **Edital de Credenciamento n.º 13/2021 PMT** fica por este Termo, **prorrogado até a data de 31/12/2023**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 13/2021 PMT**.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2021 PMT**, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 29 de março de 2023.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração